



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XIII - Recife, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 - Nº 034

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

AÇÃO INTEGRADA ENTRE AS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR
APREENDE ARMAS, DROGAS E PRENDE SUSPEITO DE
HOMICÍDIO EM PAUDALHO

Na manhã da quinta-feira (19), em ação integrada as Polícias Civil e Militar de Pernambuco, por meio da 5ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico (5ª DPRN/DENARC) e apoio do 27º BPM, do 2º BPM e do GATI do 17º BPM deflagraram uma operação com o objetivo de localizar e prender um investigado por envolvimento com organização criminosa e homicídios relacionados ao tráfico de drogas no município de Paudalho.



As investigações tiveram início após a equipe tomar conhecimento de vídeos, nos quais integrantes de um grupo criminoso ameaçavam rivais e anunciavam a intenção de assumir o controle de atividades ilícitas na cidade. A partir das diligências, os policiais identificaram e qualificaram integrantes da organização criminosa e constataram que o grupo estaria envolvido em diversos ataques contra rivais, que resultaram na morte de pelo menos três pessoas em 2026.

As apurações indicaram que o homicídio ocorrido na noite de 17 de fevereiro deste ano, que vitimou Robson Mariano da Silva, teve como autor um homem de 28 anos, integrante do grupo. Com base nos elementos colhidos, equipes do DENARC, com apoio do 27º BPM, do 2º

BPM e do GATI do 17º BPM, deflagraram operação com o objetivo de localizar e prender o alvo, apontado como responsável por determinar execuções ligadas à disputa pelo tráfico.

O homem, de 28 anos, foi localizado em uma residência no bairro de Pau Amarelo, no município de Paulista. As equipes já possuíam informações de que parte do material ilícito estaria escondida em um sítio pertencente ao pai do investigado, o que foi confirmado por ele no momento da abordagem.

Durante a ação, foram apreendidos:

- 01 submetralhadora calibre 9mm;
- 02 carregadores de 9mm;
- 01 pistola Taurus G2c calibre .40;
- 03 carregadores calibre .40;
- 240 gramas de crack;
- 01 balança de precisão;
- 01 milheiro de embalagens plásticas;
- 97 munições calibre 9mm;
- 96 munições calibre .40;
- 01 pistola tipo simulacro;
- 01 motocicleta utilizada em homicídio;
- 02 capacetes utilizados em homicídio.

Durante as investigações foi apurado que a pistola apreendida em posse do investigado foi utilizada no homicídio de Robson Mariano da Silva. Também foi apurado que o grupo pretendia utilizar a submetralhadora em futuras ações criminosas, com o objetivo de intimidar rivais.

O preso e todo o material apreendido foi encaminhado à Delegacia de Polícia de Paudalho para a adoção das medidas legais cabíveis. As investigações seguem em andamento para identificar outros envolvidos e aprofundar a responsabilização criminal dos integrantes da organização criminosa.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 034 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 890 - Homologar a Resolução nº 013, de 18 de setembro de 2025, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 902 - Dispensar **DEMÉTRIOS WAGNER CAVALCANTI DA SILVA**, matrícula nº 2172852/01, da Função Gratificada de Coordenador de Planejamento do Estado Maior Geral 1, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2026.

Nº 903 -Designar **WAGNER XIMENES FERREIRA**, matrícula nº 2169436/01, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Planejamento do Estado Maior Geral 1, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2026.

Nº 911 - **PROMOVER** ao posto de **SEGUNDO TENENTE BM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente BM **SIVALDO LOPES DE LIMA**, matrícula nº 950183-5, com efeito retroativo a 26 de janeiro de 2026.

Nº 912 - Transferir da Casa Militar para o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco o 2º Sargento BM **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº 798113-9, a partir de 02 de março de 2026.

Nº 913 - Transferir do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco para a Casa Militar o Cabo BM **ANKWYLYTON NUNES DE SANTANA**, matrícula nº 711384-6, a partir de 02 de março de 2026.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 034, de 25FEV2026).

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 495-Prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal de Igarassu, do servidor **Paulo César Ramos Barbosa**, matrícula SGP nº 3387640/01, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2026 até 31.12.2026.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, **RESOLVE**:

Nº 508-Dispensar da Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
ADSON PEREIRA DE OLIVEIRA	3775550/01	PMPE/SDS	30/11/2025	3900000036.000177/2026-36
MARIA ALCIONE CORREIA DE ARAUJO	2012030/01	PMPE/SDS	07/01/2026	3900000036.000176/2026-91
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES SIMOES CARDOSO	2076160/01	PMPE/SDS	28/01/2026	3900000036.000472/2026-92

Nº 509-Atribuir a Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
ANDERSON HENRIQUE AGUIAR COSTA	3793338/01	PMPE/SDS	09/01/2026	3900000036.000177/2026-36

LEANDRO ALVES DE ALBUQUERQUE	3398099/01	PMPE/SDS	08/01/2026	3900000036.000176/2026-91
DARIO BARBOSA DA FONSECA JUNIOR	3836711/01	PMPE/SDS	28/01/2026	3900000036.000471/2026-48
JULIE SILVA DE OLIVEIRA	3621421/01	PMPE/SDS	29/01/2026	3900000036.000472/2026-92

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 85, de 31.03.2006, regulamentada pelo Decreto nº 33.721, de 03.08.2009, alterado pelo Decreto nº 37.934, de 02.03.2012, **RESOLVE**:

Nº 510-Dispensar da Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
ADAILTON PEDRO NUNES	2173824/01	PMPE/SDS	28/01/2026	3900009140.000020/2026-98
FRANCISCO JORGE RAMOS PENA E SOUSA	2089920/01	PMPE/SDS	28/01/2026	3900009140.000021/2026-32

Nº 511-Atribuir a Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
CLAUDIA VALERIA DE MELO E SILVA	3538621/02	SDS	12/02/2026	3900009140.000024/2026-76

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 034, de 25FEV2026).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

DECISAO DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

PROCESSO SEI Nº 3900000008.004760/2025-72 - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD Nº 2021.12.5.002855 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - RECORRENTE: EX-SD PM MAT. 121111-0 SERGIO THIAGO DA SILVA RODRIGUES - DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos da Secretaria de Defesa Social através da **Nota Técnica nº 168/2026 - SDS - GGAJE (80677186)**. Em consequência, **INDEFIRO O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO** formulado pelo recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

PORTARIAS DO CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA COR. GER./SDS Nº 40/2026

SEI Nº NUP 2025.8.2.003477

Sigpad nº 2026.13.5.001069

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil 33 (80273059), inserido no SEI nº NUP 2025.8.2.003477; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputados os **AGENTES DE POLICIA CIVIL EZIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO, MAT. 272.895- 8, e JOSE GLEDSON DA SILVA FILHO, MAT. 399.878-9**; **II – TRAMITAR** o referido PAD na 1ª CPD/PC, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 20 de fevereiro de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA

Corregedor Geral da SDS

PORTARIA COR.GER./SDS Nº 041/2026

SEI nº 2025.4.5.003182

SIGPAD nº 2026.8.5.001001

Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento e Despacho (80577173) ambos do Departamento de Correição e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 245 (80577199) inserido no SEI nº 2025.4.5.003182, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **SGT RRPM Mat. 19980-0 SEVERINO RODRIGUES DO NASCIMENTO**; **II – DESIGNAR** como encarregado o SGT BM Mat. 707168-0 Walber de Lima Cordeiro, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 20 de fevereiro de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA

Corregedor Geral da SDS

PORTARIA COR.GER./SDS Nº 042/2026

SEI nº 3900035589.000088/2023-75

SIGPAD nº 2026.12.5.000385

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO a Portaria do Comando Geral PMPE nº 469, de 12/08/2025, publicada no BG PMPE nº 156, de 26/08/2025, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM Mat. 120949-3 FHLIPE SILVA FINELON DE BARROS**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900035589.000088/2023-75, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 20 de fevereiro de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA

Corregedor Geral da SDS

PORTARIA COR.GER./SDS Nº 043/2026

SEI nº 3900000795.001191/2025-84

SIGPAD nº 2026.12.5.001132

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900000795.001191/2025-84, o teor do Encaminhamento e Despacho (80861735) e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 295 (80861742), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **CB PM Mat. 119970-6 JAIRO FERNANDO DA SILVA**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 20 de fevereiro de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA

Corregedor Geral da SDS

PORTARIA COR.GER./SDS Nº 044/2026

SEI nº 3900009160.000899/2023-97

SIGPAD nº 2026.12.5.001126

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900009160.000899/2023-97, o teor do Encaminhamento (80823880), o Despacho Depcor. 312 (81097353) e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 313 (81097383), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT PM Mat. 106714-1 PAULO DE TARSO REZENDE FERREIRA**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 20 de fevereiro de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA

Corregedor Geral da SDS

PORTARIA COR.GER./SDS Nº 045/2026

SEI nº 3900038466.000295/2025-76

SIGPAD nº 2026.12.5.001068

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO a Portaria do Comando Geral PMPE nº 539, de 15/09/2025, publicada no BG PMPE nº 174, de 19/09/2025, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM Mat. 122141-8 LUCIELMO DE ARAUJO MARTINS FILHO** e o **SD PM Mat. 125541-0 JACIEL BRUNO DO SANTOS BEZERRA**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900038466.000295/2025-76, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar a conduta dos militares em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 20 de fevereiro de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA

Corregedor Geral da SDS

PORTARIA COR.GER./SDS Nº 046/2026

SEI nº 2026.8.5.000234

SIGPAD nº 2026.8.5.000234

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (80792936) e Despacho do Corregedor Geral Adjunto 316 (81176161), inserido no SEI nº 2026.8.5.000234; **RESOLVE: DISTRIBUIR** a **SAD nº 2026.8.5.000234**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRPM Mat. 26888-7 GIVALDO FERREIRA CABRAL**, ao Encarregado ST PM Mat. 980353-0 Ivson Felix Leal, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 20 de fevereiro de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA

Corregedor Geral da SDS

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE – FUNAPE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO **RESOLVE** PUBLICAR A RESOLUÇÃO nº 106 de 06/02/2026, que aprova o teor da Minuta de Decreto encaminhada, que altera o Decreto nº 43.734, de 9 de novembro de 2016, que institui o recadastramento e a comprovação anual de vida dos aposentados e pensionistas do Estado de Pernambuco. Esta Resolução se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. **Ana Maraíza de Sousa Silva** - Presidente do Conselho.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE – FUNAPE

A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar as Portarias nºs **0876 a 0879**, de ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de FEVEREIRO/2026, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar as Portarias nºs **0880 a 0882** de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 034, de 25FEV2026).

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INABILITAÇÃO

Edital nº 3595.2025.0001.SAD

Processo SEI nº 0001200207.000867/2025-30

Objeto: Credenciamento de empresas, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para ofertar a adesão a serviços, concessão de crédito pessoal e demais hipóteses de consignações facultativas em folha de pagamento, aos servidores públicos ativos ou aposentados, militares do Estado da ativa, da reserva remunerada ou reformados, empregados públicos e pensionistas do Poder Executivo. A empresa ALVO CARD S.A., inscrita no CNPJ:28.517.294/0001-42, foi considerada **INABILITADA**, em conformidade com o disposto na nota técnica (Doc sei 81387427). Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, para interposição de recurso, nos termos do edital. O processo encontra-se com vistas franqueadas mediante solicitação ao e-mail: comissaosadiv@gmail.com - AC.28 – CCSADIV

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 034, de 25FEV2026).

6 – Repartições Particulares:

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- CEDCA/PE

ATA DA 203ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 24 e 25 de novembro de 2025 PAUTA: Avaliação do Planejamento Estratégico do CEDCA - 2025 e Planejamento Estratégico do CEDCA - 2026

Aos vinte quatro e vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, das 8h às 17h, foi realizada a ducentésima terceira Assembleia Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. A reunião foi realizada na sede do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Rua Barão de São Borja, 526, Boa Vista, Recife, PE. Registrou-se a presença dos/às seguintes conselheiros/as: Valdir Magno, suplente da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção às Violências - SJDHPV; Marcela Mariz, titular da Secretaria de Criança e Juventude – SCJ; Arnaldo Sampaio, titular da Fundação Gonzagão; Eliane Maria de Castro Silva, titular da Inspeção Salesiana do Nordeste do Brasil; Leandro de Moura Souza, titular da Giral Desenvolvimento Humano e Local; Andrea Galdino, suplente da Secretaria Estadual de Saúde; Juliana Santos, suplente da Fundação Fé e Alegria; Charles Lindenberg, titular da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG; Juliana Teodósio, titular da Secretaria de Educação e Esporte – SEE-PE; Giselly Pereira, suplente da Secretaria de Defesa Social – SDS; Hemi Monique Vilas Bôas, titular do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco - CIEE/PE; Adriene F. Maciel, titular da instituição Obras Kolping. Participaram, na qualidade de convidados/as: Mário Emmanuel, representando a Escola de Conselhos de Pernambuco e Juliana Accioly, representante do Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco - Fórum DCA/PE e Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP. Estiveram presentes também os componentes da equipe técnica do CEDCA: Bernardeth Gondim, Márcia Santos, Barbara Melo, Rayssa Ramos, Maria Auxiliadora Arraes, Heverson Cordeiro, Bruna Domingos, Kalline Gabrielle, Naila Araújo, Márcia Tavares, Rannah Maia, Simone Leopoldo, André Oliveira, Lilyan Barbosa, Yhale Andrade, Lucas Silva, Laís Ferreira, Sthenio Ferraz, João Everson e Iris Karine Silva. A condução dos trabalhos, visando a elaboração do planejamento estratégico do CEDCA para o ano de 2026, ficou sob a responsabilidade de Fernando Silva, que atuou como facilitador durante os dois dias de planejamento. A presidente, Marcela Mariz, deu as boas-vindas e iniciou a reunião apresentando a pauta. Na sequência, Fernando Silva iniciou com a exposição da programação dos dois dias e, em seguida, fez uma apresentação sobre as principais atribuições do CEDCA/PE à luz da Constituição Federal, Estatuto da Criança e do

Adolescente, Lei no 12.594/2012 do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e a Constituição de Pernambuco. Na mesma apresentação, foram abordados os resultados alcançados no planejamento de 2024, propondo uma reflexão sobre o que foi executado em 2025. Em seguida, foi realizada uma rodada de apresentação para integração dos participantes e uma dinâmica de escrita sobre as expectativas para avaliação e planejamento. Iniciou-se, então, o processo a partir da avaliação do planejamento do ano de 2025. Após a avaliação, o facilitador dividiu os participantes em grupos para a elaboração do planejamento de 2026. No expediente da tarde, cada grupo realizou uma exposição sobre o que foi planejado. O facilitador, Fernando Silva, apresentou a sistematização das atividades, metas, responsáveis e prazos, resultando na minuta do planejamento de 2026. A versão final do planejamento será publicada no site do CEDCA/PE. Foi deliberado pelo colegiado a alteração da data da Assembleia Ordinária do mês de dezembro para o dia 15 de dezembro de 2025. A Presidente convidou todos/as para a Avaliação e o Seminário do Plano Estadual Decenal do Atendimento Socioeducativo - PEDAS. Ao final, a presidente, Marcela Mariz, agradeceu ao facilitador Fernando Silva e a presença de todos/as e encerrou a reunião. Marcela Mariz- Presidente do CEDCA/PE

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 034, de 25FEV2026).

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração